

PROJETO DE LEI N.º/2018.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 003-A de 16 de Outubro de 1991 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o disposto no artigo 228 *caput* e § 1º da Lei Complementar nº 003-A, de 16 de outubro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 228. O auxílio-funeral é devido à família do servidor falecido, em valor equivalente ao menor vencimento e meio do plano de cargos e carreiras do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O auxílio ao qual se refere o caput deste artigo será custeado pelo respectivo órgão ao qual o servidor estiver vinculado, observado suas legislações específicas (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 15 de outubro de 2018; 74º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo